



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL N° 033/2025**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a **abertura de inscrições para Seleção Pública destinada à contratação de Professor Visitante**, sob Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), em conformidade com as disposições da Lei n° 8.352, de 02 de setembro de 2002 e da Resolução Consepe/Uesb n° 159/2001, observada a vaga e as condições especificadas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Seleção Pública, objeto do presente Edital, visa o preenchimento de 01 (uma) vaga, indicada no **item 3** deste Instrumento, observada a ordem rigorosa de classificação.

1.2. Nos termos do § 1º, art. 48, da Lei 8.352/2002, o Professor Visitante será pessoa de comprovada experiência na área específica, alta qualificação e reconhecido renome na comunidade científica, e será contratado para atender a programa especial de ensino, de pesquisa e de extensão, de acordo com os requisitos indicados pelo Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ) no qual será lotado.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas do processo seletivo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO / DATAS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>15/02/2025</b>
<b>Período de Inscrições</b>	18 a 27/02/2025
Data limite para envio dos documentos exigidos para inscrição	28/02/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	28/02/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 07/03/2025
Prazo de recurso contra resultado das homologações das inscrições	1 dia após a publicação da homologação das inscrições
Publicação da Análise dos Recursos contra resultado da Homologação das Inscrições	Até 12/03/2025
<b>Período da Seleção</b>	<b>13 a 15/03/2025</b>

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Publicação do Resultado da Seleção	Até 18/03/2025
Prazo de Recurso contra Resultado Final da Seleção	2 dias após a publicação do resultado
Publicação do Resultado após Recursos (se houver alteração)	Até 22/03/2025

### 3. DA VAGA E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A vaga disponível para certame instituído pelo presente Edital, com suas características e requisitos, encontram-se discriminadas abaixo:

- a) **Departamento solicitante:** Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ;
- b) **Campus:** Universitário do município de Vitória da Conquista;
- c) **Informações:** [dfz@uesb.edu.br](mailto:dfz@uesb.edu.br); (77) 3424-8753;
- d) **Área de conhecimento:** Melhoramento Genético Vegetal
- e) **Regime de Trabalho:** Dedicção Exclusiva;
- f) **Duração do Contrato:** 36 (trinta e seis) meses;
- g) Requisitos para inscrição:
  - i. Ser Engenheiro Agrônomo, com Mestrado e Doutorado em Agronomia ou Melhoramento Genético Vegetal;
  - ii. Ter obtido o título de Doutor em curso reconhecido e pertencente à Área de Avaliação de Agronomia do Colégio de Ciências Agrárias I da CAPES, há pelo menos 5 anos;
  - iii. Possuir comprovada experiência na formação de recursos humanos com orientação e/ou coorientação de alunos de pós-graduação Stricto Sensu;
  - iv. Possuir experiência na docência em pós-graduação Stricto Sensu;
  - v. Ter reconhecida capacidade de produção bibliográfica qualificada, com pelo menos 05 artigos publicados nos últimos 5 anos em periódicos nos 4 estratos superiores do Qualis/Capes na Área de Conhecimento da vaga (Melhoramento Genético Vegetal);
  - vi. Demonstrar competência em sua área para criação e/ou consolidação da linha de pesquisa “Melhoramento Vegetal, Propagação e Manejo Cultural de Plantas”;
  - vii. Ter experiência em atividades de internacionalização, que desenvolva ou tenha desenvolvido interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros;
  - viii. Ter experiência em ações de inserção social e extensão.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

#### 4. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCEDIMENTOS

4.1. As inscrições para a Seleção Pública para Professor Visitante, objeto deste Edital, deverão ser realizadas, no **período de 18 a 27 de fevereiro de 2025**, exclusivamente pela *internet*, por meio do *link* <http://www.dilectus.uesb.br/candidato/inscricao>, disponibilizado na página da Uesb.

4.2. Ao acessar o *link* indicado no subitem anterior, os/as candidatos/as deverão localizar, na aba “Concursos Disponíveis”, a opção “Seleção Pública para Professor Visitante – Edital 033/2025” e adotar os seguintes procedimentos:

- I. Selecionar a opção “realizar uma nova inscrição”, quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- II. Após o preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser impresso, assinado e digitalizado;
- III. Após o cumprimento dos procedimentos anteriores, o/a candidato/a deverá gerar o boleto bancário, referente à taxa de inscrição deste certame, observando as disposições do subitem 4.2.1 deste Edital.

4.2.1. O valor da Taxa de Inscrição, referida no inciso III do subitem 4.2 deste Edital, é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo ser paga em qualquer banco, por meio de boleto bancário, **até o dia 28 de fevereiro de 2025**.

4.3. Após os procedimentos descritos no subitem 4.2. deste Edital, os/as candidatos/as deverão providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos subitens 4.4 e 4.5 deste Edital.

4.4. Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

- a) formulário de inscrição digitalizado, conforme indicado no inciso II do subitem 3.2. deste Edital;
- b) Termo de Compromisso de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos (Anexo I deste Edital), conforme indicado no inciso III do subitem 4.2. deste Edital;
- c) cópia do Diploma de Graduação, de curso devidamente reconhecido pelas autoridades competentes, atestando formação compatível com as exigências estabelecidas neste Edital para preenchimento da vaga pleiteada pelo candidato;
- d) cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Doutorado, devidamente assinado pela autoridade competente, recomendado pela Capes, quando for o caso;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- e) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou, em caso de candidato estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior ao da duração prevista do contrato, com autorização para trabalhar;
- f) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) proposta de Plano de Trabalho, a ser desenvolvido na hipótese de aprovação e convocação do candidato, conforme especificações abaixo:

O Plano de Trabalho deve conter os seguintes elementos, distribuídos semanalmente:

- Colaboração com os docentes do PPGA, com o objetivo de fortalecer a Linha de Pesquisa “Melhoramento Vegetal, Propagação e Manejo Cultural de Plantas”, bem como as demais linhas de pesquisa do Programa (04 horas);
- Oferecimento uma disciplina semestralmente (carga horária de 60 horas) no PPGA (04 horas);
- Orientação e/ou coorientação de aluno do mestrado e/ou, doutorado (04 horas);
- Atuação em bancas examinadoras de defesas de projetos de pesquisa, de qualificação e de trabalhos de conclusão e na elaboração de propostas institucionais em editais de fomento (02 horas);
- Desenvolvimento de pesquisas científicas com os docentes do DFZ (08 horas);
- Preparação, submissão e publicação de artigos científicos em periódicos de alta visibilidade (10 horas);
- Desenvolvimento de atividades de internacionalização, ampliando as parcerias internacionais do PPGA, visando aumentar: a produção de artigos com autores estrangeiros, a participação de pesquisadores estrangeiros em disciplinas e a realização de eventos técnicos-científicos com palestrantes estrangeiros (04 horas);
- Atuação em ações de inserção social e extensão do PPGA (04 horas).

- h) Projeto de Pesquisa, conforme especificações abaixo:

Apresentar Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido durante a vigência do contrato com a Uesb, **na área de Melhoramento Genético Vegetal**, contendo: título, introdução, justificativa, objetivos gerais e específicos, revisão de literatura, metodologia, resultados esperados, cronograma e bibliografia em até 20 páginas;

- i) Currículo Lattes (extraído da Plataforma Lattes/CNPq), atualizado e **comprovado**, tipo completo;
- j) comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

**4.5.** Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, em apenas um ou dois arquivos, dependendo da quantidade de comprovações, contendo os documentos

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

elencados no item 4.4, para o endereço de *e-mail* da Subgerência de Concurso e Seleção ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)), especificando na linha de assunto “Documentos para Inscrição – Edital 033/2025), até o **prazo máximo de 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2025**, sendo que a documentação encaminhada após essa data e horário não será aceita, sendo, conseqüentemente, desconsiderada a inscrição efetivada.

**4.6.** É indispensável a comprovação do *curriculum* no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias, atividades didáticas e profissionais e atividades administrativas.

**4.7.** O candidato deverá encaminhar por e-mail ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)) os documentos exigidos no item **4.4**, em digitalizações legíveis, reservando-se a Comissão o direito de solicitar, em tempo oportuno, os originais, para a devida conferência.

**4.8.** Será divulgado, **até o dia 17 de fevereiro de 2025**, na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos>), o Manual do Candidato, no qual constarão informações complementares às normas dispostas na Resolução nº 159/2001 do Consepe/Uesb pertinentes ao processo seletivo.

**4.9.** Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.

**4.9.1.** A comprovação da revalidação e/ou reconhecimento dos Diplomas obtidos em países estrangeiros poderá ser apresentada até o ato da contratação, porém, nesta hipótese, os títulos não revalidados ou reconhecidos, apresentados no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação na Prova de Títulos.

**4.10.** A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

**4.11.** Os/as candidatos/as que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.

**4.12.** A inscrição será efetivada após o recebimento da documentação, da comprovação do pagamento da taxa de inscrição, da aprovação por Comissão Designada pelo Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ) e da publicação em Diário Oficial do Estado.

**4.13.** A divulgação das inscrições homologadas e indeferidas apresentadas para o certame

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

regido por este Edital será realizada até o dia 07/03/2025, por meio da página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos>) e do Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**4.14.** Candidatos/as que se sentirem prejudicados com o resultado da homologação das inscrições poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia, contado da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

**4.15.** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação “Recurso – Edital 033/2025” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo constará das seguintes etapas: a) Prova de Títulos; b) avaliação da proposta de Plano de Trabalho; c) avaliação do Projeto de Pesquisa.

**5.2.** Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por Banca Examinadora, composta por 03 (três) professores, indicados pelo Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ) e dispensarão a presença dos/as candidatos/as no local de realização da seleção.

**5.3.** Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no período de 13 a 15 de março de 2025.

**5.4.** Somente serão avaliados os candidatos cujos processos estejam com toda documentação exigida, pelo que não serão aceitas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos indicados neste Edital.

**5.5.** O Currículo Lattes será o instrumento a ser avaliado para a Prova de Títulos e o mesmo será pontuado conforme critérios estabelecidos no Barema de processo seletivo para docência na Uesb, conforme Resolução Consepe nº 159/2001.

**5.6.** A nota final de cada candidato será obtida mediante a média ponderada, com os seguintes pesos: Prova de Títulos (PVT), peso 5; Projeto de Pesquisa (PP), peso 3; Plano de Trabalho (PNT), peso 2, resultando na seguinte fórmula: Média Final (M) = (PVT x 5) + (PP x 3) + (PT x 2) / 100.

**5.7.** Será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas da Seleção.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**5.8.** Ocupará a vaga o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final entre os concorrentes a cada vaga.

**5.9.** No caso de empate, será concedida prioridade ao candidato com a melhor nota na Prova de Títulos (PVT) e, caso persista o empate, a prioridade será do candidato com maior pontuação excedente na Prova de Títulos.

## **6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**6.1.** O Resultado Final, com a ordem de classificação dos candidatos habilitados para cada vaga, será publicado até o dia 18 de março de 2025 na página da Uesb na *internet*, <http://www2.uesb.br/concursos>, e também no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**6.2.** O candidato que se julgar prejudicado com o **resultado final** da Seleção Pública poderá, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

**6.3.** Os recursos contra o resultado final deverão ser encaminhados para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação “Recurso – Edital 033/2025” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

**6.4.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do envio do *e-mail* para a Gerência de Acesso e Acompanhamento/Subgerência de Concurso e Seleção ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)).

## **7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Publicado o Resultado Final do processo seletivo e efetuado o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, seguir-se-á a convocação para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por um período que não ultrapasse 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001, Lei 8.889/2003, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto n.º 11.571/2009, e 14.182/2019.

**7.2.** Somente será contratado o candidato convocado que:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- a) seja considerado apto nos exames de saúde;
- b) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

**7.3.** Considerando o regime de tempo integral com dedicação exclusiva, fica vedado ao candidato convocado o exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 8.352/2002.

**7.4.** Os horários de desenvolvimento das atividades do professor visitante contratado serão estabelecidos de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ).

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

**8.1.** O valor básico dos vencimentos do Professor Visitante corresponde ao cargo de Professor Efetivo, classe Professor Adjunto, com Dedicação Exclusiva (D.E.), nível A, conforme tabela que compõe o Anexo Único da Lei Estadual 14.565, de 16 de maio de 2023, publicada no D.O.E. de 17 de maio de 2023, acrescido dos reajustes ocorridos no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente. A remuneração envolve:

- a) Salário-base: R\$ 9.143,94
- b) Incentivo de Pós-Graduação (Doutorado): R\$ 5.486,36
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00
- d) Total: R\$ 15.070,30

**8.2.** Docente que, após contratado, comprovar produção científica, técnica ou artística nos últimos dois anos, poderá requerer, junto ao Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ), gratificação de 10% do salário-base como Incentivo por Produção Científica.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

**9.2.** Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**9.3.** A aprovação nesta Seleção não cria, para o/a candidato/a, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação para cada vaga disponibilizada.

**9.4.** A Seleção Pública é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se a Universidade, neste prazo, ao direito de contratar os/as candidatos/as habilitados/as, por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria.

**9.5.** O Docente, no ato da contratação, deverá requerer, junto ao Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ), o Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), visando solicitar o incentivo de pós-graduação a que faz jus, de acordo com a comprovação de sua titulação, e, se for o caso, o Incentivo por Produção Científica, Técnica ou Artística.

**9.6.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o/a candidato/a da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**9.7.** As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, se necessário.

**9.8.** As informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ/VCA), à Gerência de Acesso e Acompanhamento, GAA e a Subgerência de Concurso e Seleção, por meio dos telefone (77) 3424-8753 e (77) 3424-8721, na página da Uesb na internet, <http://www2.uesb.br/concursos>, e pelos e-mails [dfz@uesb.edu.br](mailto:dfz@uesb.edu.br) e [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br).

Vitória da Conquista, 14 de fevereiro de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL N° 033/2025**

**TERMO DE COMPROMISSO**

---

(nome completo do candidato)

---

(naturalidade) (estado civil)

---

(filiação)

---

(endereço)

---

(bairro) (cidade)

---

(CEP) (telefone) (e-mail)

---

(n.º de identidade) (n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Visitante – Edital n° 033/2025**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONTRATADO (A) pela UESB, a aceitar o regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, cumprindo o que determina a Lei n.º 8.352/02, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, e declaro não ter outro vínculo empregatício que implique em acumulação não permitida.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL N° 033/2025**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA, Edital n° 033/2023, realizado para o Departamento de Fitotecnia e Zootecnia (DFZ), Área de conhecimento: Melhoramento Genético Vegetal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na Seleção - Edital n° 033/2025, apresento recurso junto à Comissão da Seleção, através do envio do e-mail para o endereço eletrônico [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), contra decisão da Comissão e/ou da Banca Examinadora da referida Seleção.

**I. Do objeto de recurso:**

- ( ) Resultado da Homologação da Inscrição  
( ) Resultado Final da Seleção

**II. Dos argumentos de recurso**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600